PORTARIA Nº 0036/2025
De 13 de Janeiro de 2026

Prorroga Comissão Especial para Estudo da Viabilidade de Realização de Concurso Público no âmbito da EMSURB e dá outras providências

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar n.º 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990, bem como o Estatuto da EMSURB; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991;

Considerando que a EMSURB, como Empresa Pública Municipal integrante da Administração Indireta, está sujeita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal);

Considerando que o provimento de empregos públicos permanentes nas Empresas Públicas deve observar o princípio do concurso público, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

Considerando que embora a EMSURB tenha realizado, até o momento, apenas um concurso público desde sua fundação (regime CLT), é imprescindível realizar um estudo técnico e jurídico aprofundado para avaliar a viabilidade de promover um novo certame destinado ao provimento de empregos públicos.

Considerando que a estrutura de pessoal da EMSURB deve observar critérios objetivos de acesso, transparência e eficiência no desempenho das funções públicas, atendendo ao interesse público e à regularidade da gestão de pessoas;

Considerando a necessidade de levantamento das normas internas, regimes jurídicos aplicáveis, formas de contratação vigentes, quantitativo de pessoal, adequações legais e planejamento orçamentário;

Assinado por 1 pessoa: HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F40C-5735-9842-D704 e informe o código F40C-5735-9842-D704

PORTARIA Nº 0036/2025
De 13 de Janeiro de 2026

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, no âmbito da EMSURB, a Comissão Especial para Estudo da Viabilidade de Realização de Concurso Público, com a finalidade de realizar levantamento técnico, jurídico e administrativo sobre a possibilidade de realização do primeiro concurso público da empresa.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Levantar o quadro atual de pessoal da EMSURB, identificando vínculos, tipos de contratação, funções desempenhadas e distribuição por setores;
II – Avaliar o regime jurídico aplicável aos empregados públicos e o marco legal que rege a contratação na Empresa Pública;
III – Analisar a Legislação Municipal pertinente, o Estatuto Social da EMSURB, e as normas internas sobre gestão de pessoas;
IV – Estudar o impacto orçamentário e a compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e o planejamento financeiro da EMSURB;
V – Verificar a necessidade de reestruturação ou criação de novos empregos públicos, bem como propor cargos, atribuições e critérios de acesso;
VI – Emitir relatório técnico conclusivo com diagnóstico e recomendação quanto à viabilidade ou não da realização de concurso público, acompanhado de justificativas, minuta de estruturação de cargos, e, se cabível, proposta de cronograma inicial.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores da EMSURB, sob a presidência do primeiro nomeado:

I. Rosilaine Barreto Leite Santos, matrícula nº 7293 - Presidente
II. Alceu Castro Ivo, matrícula nº 8150 - Membro;
III. Aldo Cardoso Costa, matrícula nº 8469 - Membro;
IV. Vinicius Alcântara da Silva, matrícula nº 439615_ Membro;
V. Robson Teles Santos, matrícula nº 8143 - Membro.

Parágrafo único. O Secretário da Comissão será designado pelo Presidente da Comissão dentre os membros nomeados.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, iniciando em 03 de fevereiro de 2026, com término em 02 de agosto de 2026..

Assinado por 1 pessoa: HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F40C-5735-9842-D704 e informe o código F40C-5735-9842-D704

EMSURB EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA ARACAJU UMA NOVA CIDADE

PORTARIA Nº 0036/2025
De 13 de Janeiro de 2026

Art. 5º Os membros da Comissão farão jus à gratificação por participação em comissão especial, conforme previsão nas normas internas da EMSURB e na Legislação Municipal vigente.

Art. 6º A Diretoria Administrativa da EMSURB prestará todo o suporte técnico, logístico e administrativo necessário ao regular funcionamento da Comissão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

HUGO ESOJ DOS SANTOS
Presidente da EMSURB

Assinado por 1 pessoa: HUGO ESOJ DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F40C-5735-9842-D704 e informe o código F40C-5735-9842-D704